

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA - 2019

**Lei Municipal
Nº 258/2018**

26 de Novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

LEI MUNICIPAL Nº258/2018, DE 26/11/2018.

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do **Município de IBIRAJUBA** para o exercício financeiro de **2019** e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de IBIRAJUBA, discriminados pelos anexos que integra este Projeto de Lei, estima à receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de **2019** em **R\$ 25.000.000,00 (Vinte cinco milhões)**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal – **R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social – **R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).**

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – RECEITAS CORRENTES

a) Receita Tributária	R\$	510.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$	590.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$	215.000,00
d) Receita de Serviços	R\$	40.000,00
e) Transferências Correntes	R\$	23.180.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$	235.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R\$	(2.600.000,00)
Subtotal	R\$	22.170.000,00

II – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

a) Intra-Orçamentárias	R\$	1.775.000,00
Subtotal	R\$	1.775.000,00

III – RECEITAS DE CAPITAL

a) Alienação de Bens	R\$	50.000,00
b) Transferências de Capital	R\$	1.005.000,00
Subtotal	R\$	1.055.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$	25.000.000,00
-------------------------	------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias descrição e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. De Depósitos de Bancários – FMAS	R\$	5.000,00
1718.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União	R\$	20.000,00
1718.12.1.0.00	Transf. Recur. do Fundo Nac. de Assist. Social – FNAS	R\$	500.000,00
1728.01.5.0.00	Transf. do Estado para o FMAS	R\$	20.000,00
1728.10.9.0.00	Transferências de Convênios do Estado	R\$	10.000,00
1921.99.1.1.00	Indenizações - FMAS	R\$	5.000,00
1922.99.1.1.00	Restituições FMAS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.00	Outras Receitas	R\$	5.000,00
2418.12.1.1.00	Transf. de Convenio União para FMAS	R\$	5.000,00
2428.10.9.1.00	Transf. de Convenio Estado para FMAS	R\$	5.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	620.000,00
Subtotal		R\$	1.200.000,00

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1321.00.1.1.02	Rec. Rem. de Depósitos Bancários - FMS	R\$	15.000,00
1630.01.1.1.00	Serviços de Atendimento a Saúde	R\$	30.000,00
1718.03.1.1.00	Transf. de Recur. do S.Único de Saúde – Atenção Básica	R\$	1.360.000,00
1718.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União p/ SUS	R\$	25.000,00
1718.99.1.1.00	Outras Transferências da União - SUS	R\$	50.000,00
1728.01.5.1.00	Transferências dos Estados	R\$	50.000,00
1728.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados p/ SUS	R\$	20.000,00
1921.99.1.1.00	Outras Indenizações - FMS	R\$	5.000,00
1922.99.1.1.00	Outras Restituições - FMS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.00	Receitas Diversas - FMS	R\$	10.000,00
2418.03.1.0.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	80.000,00
2418.10.1.1.00	Transf. de Convenio do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	560.000,00
2418.10.1.0.00	Transf. de Convenio dos Estados para o SUS	R\$	40.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	2.700.000,00
Subtotal		R\$	4.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

C) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA - FUNPREIBI - PLANO PREVIDENCIÁRIO

1215.01.0.0.00	Contribuição p/ o Plano Seguridade Social – Servidor RPPS	R\$	540.000,00
1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	150.000,00
1922.99.1.1.00	Outras Restituições – RPPS	R\$	5.000,00
1990.01.1.1.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial	R\$	5.000,00
1990.03.1.1.00	Compens. Financeiras Entre o Regime Geral e RPPS	R\$	150.000,00
1990.99.1.1.00	Outras Receitas - RPPS	R\$	5.000,00
7215.01.0.0.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	R\$	10.000,00
7215.02.1.0.00	Contribuição Patronal ao RPPS	R\$	1.220.000,00
7215.03.1.1.00	Parcelamento ao RPPS	R\$	500.000,00
7215.03.1.2.00	Juros – multas Parcelamento ao RPPS	R\$	5.000,00
Subtotal		R\$	2.590.000,00

D) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE IBIRAJUBA – FUNPREIBI – PLANO FINANCEIRO

1215.01.0.0.00	Contribuição p/ o Plano Seguridade Social – Servidor RPPS	R\$	45.000,00
1321.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$	5.000,00
1922.99.1.1.00	Outras Restituições – RPPS	R\$	5.000,00
1990.99.1.1.00	Outras Receitas - RPPS	R\$	5.000,00
7215.02.1.0.00	Contribuição Patronal ao RPPS	R\$	40.000,00
Subtotal		R\$	100.000,00

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

I – FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

FUNÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
01 Legislativa	1.085.000,00	15.000,00		1.100.000,00
04 Administração	2.268.000,00	487.000,00		2.755.000,00
08 Assistência Social	1.028.000,00	192.000,00		1.220.000,00
09 Previdência Social	2.610.000,00	20.000,00		2.630.000,00
10 Saúde	4.488.000,00	462.000,00		4.950.000,00
12 Educação	8.456.000,00	521.000,00		8.977.000,00
13 Cultura	390.000,00			390.000,00
15 Urbanismo	760.000,00	573.000,00		1.333.000,00
17 Saneamento		70.000,00		70.000,00
18 Gestão Ambiental	5.000,00	20.000,00		25.000,00
20 Agricultura	599.000,00	55.000,00		654.000,00
26 Transporte	98.000,00	210.000,00		308.000,00
28 Encargos Especial	88.000,00			88.000,00
99 Reserva de Contingência			500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL.....	21.875.000,00	2.625.000,00	500.000,00	25.000.000,00

II – DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
1001 CÂMARA MUNICIPAL	1.085.000,00	15.000,00		1.100.000,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	461.000,00	10.000,00		471.000,00
0203 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.139.000,00	8.000,00		1.147.000,00
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	595.000,00	412.000,00	440.000,00	1.447.000,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.386.000,00	121.000,00		2.507.000,00
0207 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E FISCALIZAÇÃO	863.000,00	1.138.000,00		2.001.000,00
0208 SEC. AGRICULTURA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	599.000,00	25.000,00		624.000,00
0210 SECRETARIA DE GOVERNO	152.000,00	5.000,00		157.000,00
0211 CONS DE MUN. AGRESTE/MATA SUL-COMAGSUL	4.000,00	2.000,00		6.000,00
0212 FUNDEB	6.460.000,00	240.000,00		6.700.000,00
Subtotal.....	13.744.000,00	1.976.000,00	440.000,00	16.160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

III – DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
0306-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	4.493.000,00	457.000,00		4.950.000,00
0309-FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL-FMAS	1.028.000,00	172.000,00		1.200.000,00
0311-FUNDO PREV. DE IBIRAJ - FUNPREIBI	2.610.000,00	20.000,00		2.690.000,00
Subtotal.....	8.131.000,00	649.000,00	60.000,00	8.840.000,00
TOTAL GERAL.....	21.875.000,00	2.625.000,00	500.000,00	25.000.000,00

IV – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.779.000,00
b) Juros e Encargos Sociais	R\$	88.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$	7.973.000,00
Subtotal.....	R\$	21.840.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	R\$	2.150.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$	510.000,00
Subtotal.....	R\$	2.660.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
Subtotal.....	R\$	500.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$	25.000.000,00
------------------	-----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 4º - Nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 254/2018, que se trata da **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)**, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1/3 do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos o disposto no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de credito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo;

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares;

III – autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal;

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

V – contratar operações de credito, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2018 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram às codificações constantes desta Lei.

Art. 6º - Não será onerado o limite autorizado para abertura de créditos adicionais, quando se destinarem o atendimento as despesas previstas no art. 20, I a VI da Lei nº 254/2018 que trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 7º - Ficam demonstrados no anexo VII as atividades e os projetos constantes desta Lei.



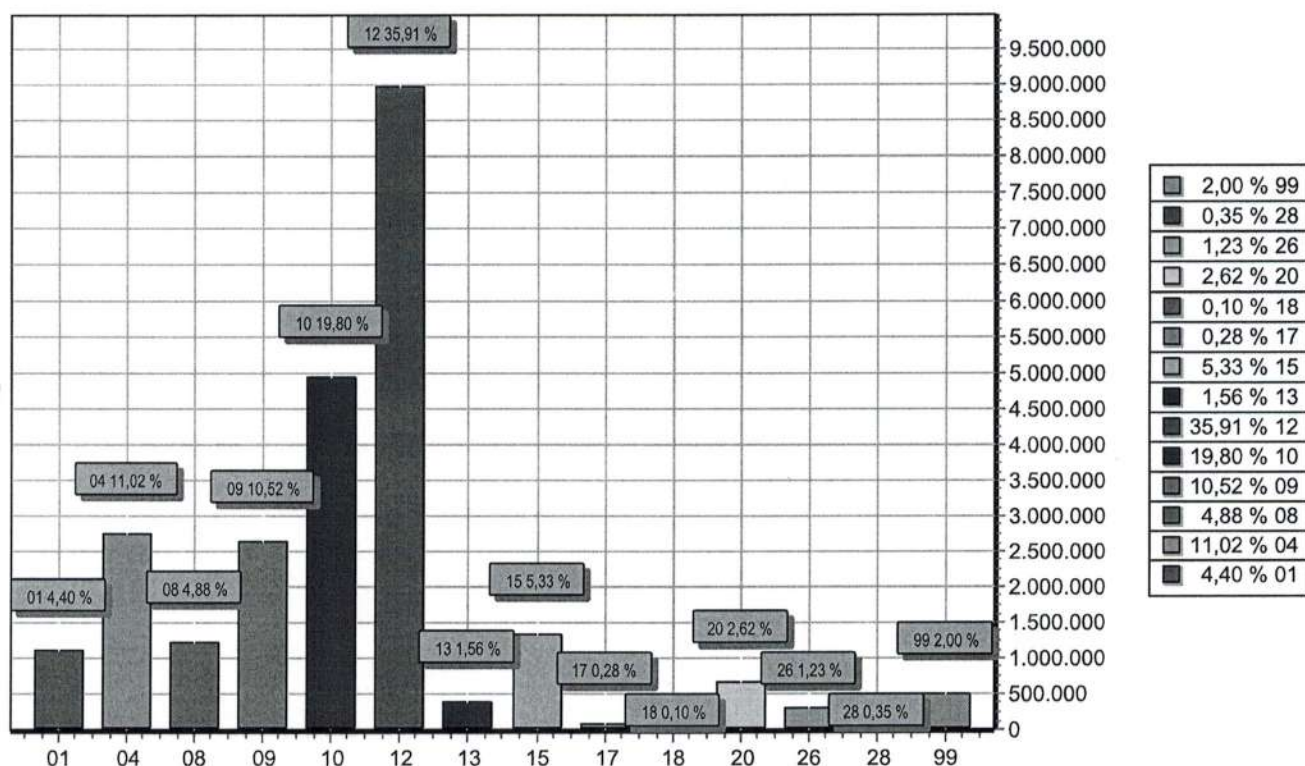
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de **2019**.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2018.

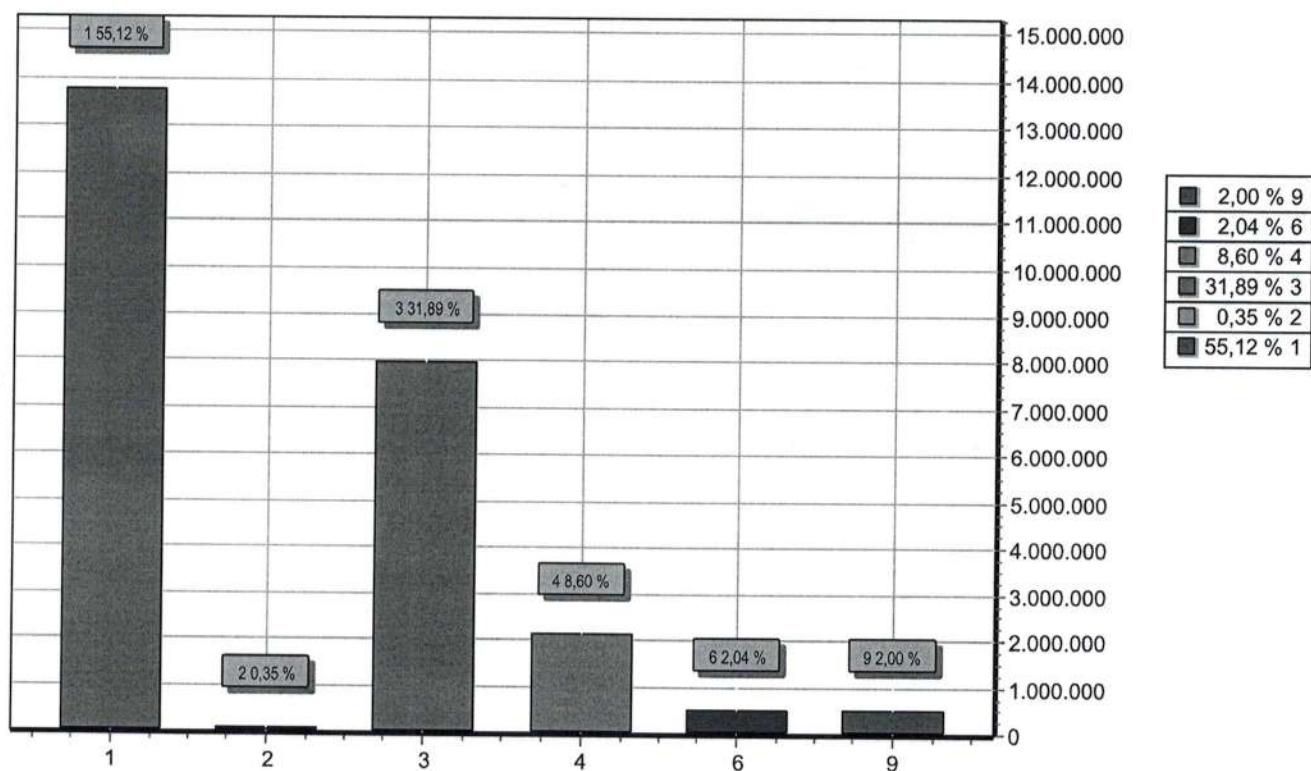

Sandro Rogério Martins de Arandas
-Prefeito-

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



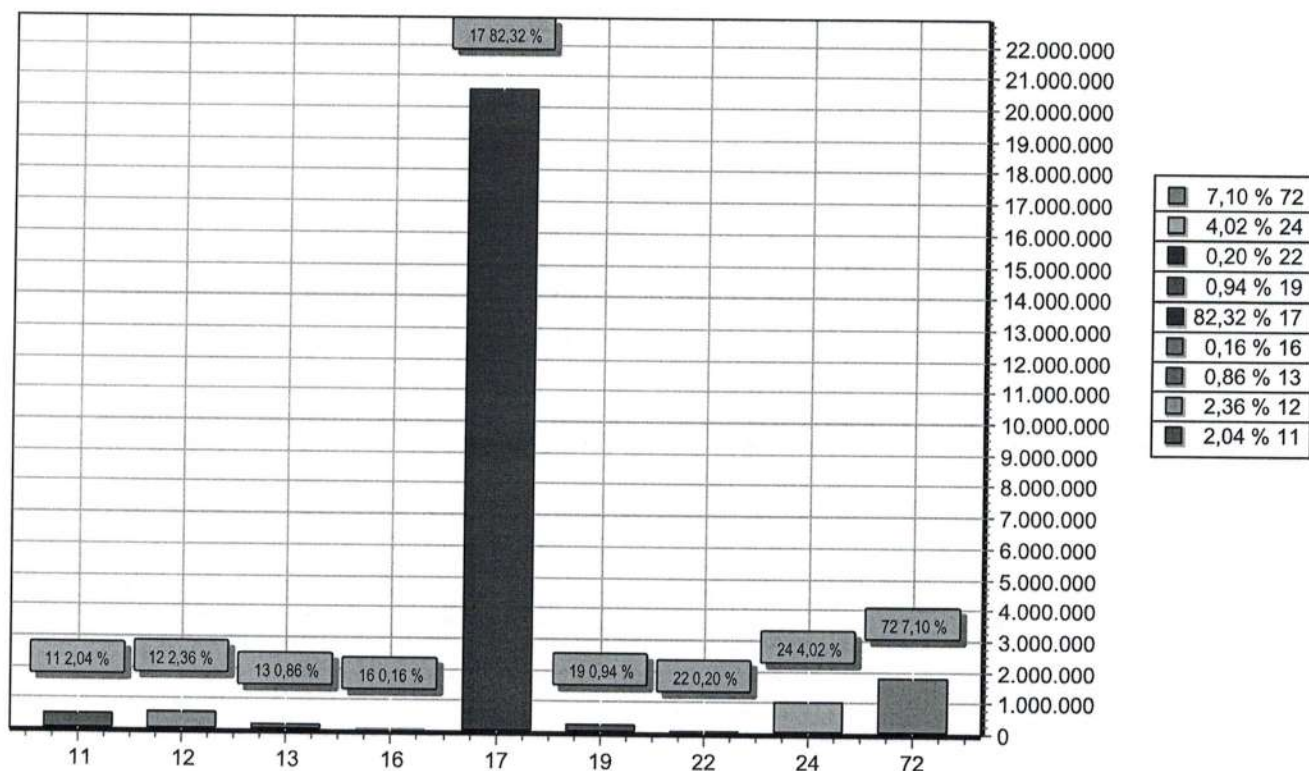
FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.100.000,00
04	Administração	2.755.000,00
08	Assistência Social	1.220.000,00
09	Previdência Social	2.630.000,00
10	Saúde	4.950.000,00
12	Educação	8.977.000,00
13	Cultura	390.000,00
15	Urbanismo	1.333.000,00
17	Saneamento	70.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00
20	Agricultura	654.000,00
26	Transporte	308.000,00
28	Encargos Especiais	88.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL		25.000.000,00

DESPESA ORÇADA POR GRUPO



GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.779.000,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.973.000,00
4	INVESTIMENTOS	2.150.000,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL		25.000.000,00

RECEITA PREVISTA



CODIGO	PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
12	CONTRIBUIÇÕES
13	RECEITA PATRIMONIAL
16	RECEITA DE SERVIÇOS
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
22	ALIENAÇÃO DE BENS
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
72	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)
TOTAL	


 Santo Rogério M. de Araújo
 Prefeito